




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	<u>3008/99</u>
Servidor	

PORTARIA N.º 425/1999

Comete a servidor as atividades que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais - no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

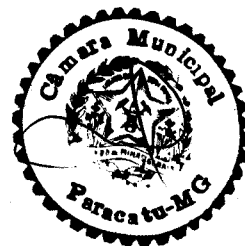
Art. 1º - Cometer, exclusivamente, ao servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, Oficial de Secretaria, as atividades de Administração de Pessoal e de Capacitação de Recursos Humanos, enumeradas nos incisos I e II do artigo 16 da Resolução Legislativa, n.º 388, de 28.04.1998.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.

my
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	<u>Journal</u>
	<u>Memoranda n.º 182.</u>
	<u>Booris</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	<u>Quadro de Anúncios</u>
	<u>da Câmara e Prefeitura Municipal em 30/08/1999.</u>
	<u>Booris</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL	